



Lumiar
Junta de Freguesia

gm
xg

PROPOSTA N.º 620/2025

CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (GESTÃO DE PROJETOS E DE CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS)

Considerando que:

- 1) Por deliberação da Junta de Freguesia do Lumiar de 8 de julho de 2025, sob proposta do seu Presidente, foi aberto procedimento concursal comum para provimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior (Gestão de Projetos e de Contratos de Delegação de Competências), tendo sido publicado o respetivo Aviso (extrato) n.º 23296/2025/2, de 19 de setembro DR n.º 181/2025, Série II de 2025-09-19 e na Bolsa de Emprego Público com o n.º de oferta OE202509/0592;
- 2) O recrutamento de pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tem como requisito basilar o exercício de funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, devendo por isso ser tão ponderadas e adequadas quanto possível;
- 3) Compete à Junta de Freguesia promover o princípio da boa administração, apostando na eficiência e economicidade da sua atuação, cumprindo os objetivos traçados, ancorados no cumprimento eficaz das suas competências e pautando-se por uma gestão equilibrada dos seus recursos, designadamente humanos e financeiros; Foi verificado, já após abertura do procedimento, que a caracterização do posto de trabalho, constante do ponto 5 do referido Aviso, não era a adequada para o recrutamento de um técnico superior afeto ao exercício das funções a exercer com o posto de trabalho em causa, nomeadamente cingindo-se, por lapso, em excesso, à componente de gestão dos Contratos de Delegação de Competências;
- 4) Nos termos do disposto no artigo 28.º, n.º 1, da LTFP, “[o] empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”.
- 5) Analisando a estratégia e os objetivos entretanto fixados, o procedimento concursal em causa não reflete a abrangência necessária e pretendida para o posto de trabalho em questão.

Am
TEV



Lumiar
Junta de Freguesia

- 6) A manutenção do concurso e o recrutamento de um posto de trabalho que se revelou insuficiente para responder às necessidades da Freguesia conduziria à violação dos princípios enunciados.
- 7) A Junta de Freguesia do Lumiar é o órgão competente em matéria de gestão de recursos humanos, nos termos do artigo 19.º, alínea e), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.
- 8) Importa referir que o procedimento se encontra ainda em fase de apresentação de candidaturas, não tendo sido aplicado qualquer método de seleção e, consequentemente, não foram praticados quaisquer atos suscetíveis de gerar expectativas juridicamente tuteláveis para quaisquer candidatos.

Assim, nos termos:

- do artigo 19.º, alínea e), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;
- do artigo 27.º, n.º 2, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (ressalvada a necessidade de homologação pelo membro do Governo respetivo, não aplicável uma vez que se trata de órgão da administração autárquica);
- dos artigos 165.º e 169.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atualizada.

Propõe-se que a Junta de Freguesia delibere:

1 – A cessação do procedimento concursal comum para provimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior (Gestão de Projetos e de Contratos de Delegação de Competências) tendo sido publicado o respetivo Aviso (extrato) n.º 23296/2025/2, de 19 de setembro DR n.º 181/2025, Série II de 2025-09-19 e na Bolsa de Emprego Público com o n.º de oferta OE202509/0592.

2 – A publicitação da presente decisão através dos mesmos meios usados para a publicitação do ato original, nomeadamente a publicação na Bolsa de Emprego Público e no *site* da Junta de Freguesia do Lumiar, bem como a notificação de todos os candidatos que tenham apresentado candidaturas no âmbito do referido procedimento.

3 – A prática de todos os demais atos necessários ou convenientes à concretização da presente deliberação.



Lumiar
Junta de Freguesia

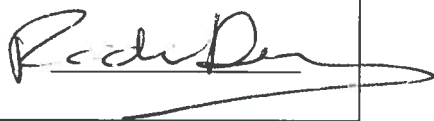
Lumiar, 30 de setembro de 2025.

O Proponente



RICARDO MEXIA

Aprovado em reunião de
Junta de Freguesia em
03/10/2025
A Secretária



DELIBERAÇÃO N.º

620/2025

